

PROJETO LEI EXECUTIVO 173/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Unidade: 30.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 - Gestão Ensino Municipal

Projeto/Atividade: 2118 – Quota Salário Municipal

Fonte de recurso: 04 – Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental Elemento de despesa: 33.90.31 – Prem. Culturais/Artísticas, Cient/Desp R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 15 de Junho de 2011

Poder Executivo

.(a)

